SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026

A empresa _____, pessoa jurídica com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF com o n° _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu sócio Sr.(a) _____, doravante denominada simplesmente EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de dados e informações, inclusive dados pessoais, do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, contidos nos equipamentos e em seus meios de armazenamento, durante a entrega, a instalação, a configuração e a prestação da garantia do objeto do Processo Administrativo nº 024/2026, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo e declara respeitar as normas de segurança vigentes no CREF13/BA e a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1. O objetivo deste Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo é prover necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do CREF13/BA reveladas à EMPRESA RECEPTORA.

2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

3. A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do CREF13/BA, das informações restritas reveladas.

4. A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato pactuado com o CREF13/BA, as informações restritas reveladas.

5. A EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços,

empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à execução do contrato e à prestação da garantia ao CREF13/BA, devendo cientificá-los da existência deste Termo, mediante assinatura do Termo de Ciência e Concordância (Anexo V do Edital), e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.

6. A EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.

7. A EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente ao CREF13/BA qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

8. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do CREF13/BA, possibilitará a imediata extinção de qualquer contrato vigente firmado entre o CREF13/BA e a EMPRESA RECEPTORA sem qualquer ônus para o primeiro. Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pelo CREF13/BA, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

9. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do CREF13/BA.

10. Toda informação Confidencial transferida, será mantida como sigilosa pela respectiva Parte Receptora pelo prazo de 10 (dez) anos, período este iniciado após a data de término do prazo de garantia dos equipamentos fornecidos. Este prazo fica aqui definido como o “Prazo de Responsabilidade”. Igualmente, todas as obrigações assumidas pelas Partes permanecerão válidas e exigíveis durante a totalidade deste Prazo de Responsabilidade. E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo através de sua representante legal.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal da empresa